ANNO DE 1834. QUARTA FEIRA 2 DE ABRIL NUMERO 354.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assiguados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, m deração, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falca'o.

DIAS DA SEMANA.

4.ª S. *Francisco* -Ses. da Thezouraria Publica. Pr. as 10 h. 54 m. da m.

5.ª-S. *Ricardo* -Rel.ªm de m., Aud. dos J.ª do Civ. de m. e de t., e Ch. Pr. as 11 h. 42 m. da m.

6.ª-*S. Izidoro*- Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. aos 30 m. da t.

Sabbado-*S. Vicente*-Rl.ªm de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar a 1 h. 18 m. da t.

Dom.º- *S. Marcelino* - Preamar P. as 2 h. 6 minutos da t.

ARTIGOS D'OFFICIO.

DECRETOS.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II., Attendendo ás repetidas instancias do Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ha por bem Aceitar-lhe a demissão, que deu, do Cargo de Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Louvando lhe o bom serviço, que prestára no exercicio do mesmo Cargo.

Palacio do Rio de Janeiro 21 de Fevereiro de 1834, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Moniz.
Candido Joze de Araujo Vianna.

—A Regencia Permanente, em Nome do Imperador O Snr. D. Pedro II., Tendo acceitado a demissão, que dera do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiro o Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ha por bem Encarregar interinamente do Expediente daquella Repartição o Dezembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.

Palacio do Rio de Janeiro 21 de Fevereiro de 1834, decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
João Braulio Moniz.
Candido Joze de Araujo Vianna.

Ministerio da Justiça.

TEndo o Senhor Ministro da Guerra em Avizo de 10 do corrente mez, feito ver á esta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, que, sendo pelo Presidente da Provincia do Ceará remetidos presos para esta Corte os Officiaes designados na lista inclusa, fazendo elles escala por essa Provincia de Pernambuco, como pelo mesmo Presidente tinha sido ordenado, a Relação desse Destricto os mandara soltar, em virtude de huma ordem de Habeas Corpus, que lhes concedeo, não obstante virem militarmente presos; o que não só he opposto ás Leis militares, como inteiramente contrario á subordinação e disciplina do exercito: ordena a Regencia, em Nome do Imperador, para que possa ter lugar a responsabilidade dos respectivos Dezembargadores que Vmc., ouvindo-os por escripto sobre o fundamento de tal proceder, informe com toda a brevidade com o que tiver occorrido á semelhante respeito.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de Fevereiro de 1834—Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho—Snr. Presidente da Relação de Pernambuco.

INTERIOR.

COm a chegada do Correio Nacional Paquete da Baía, tivemos noticias satisfatorias da Corte e Provincias do Sul: o partido restaurador naquella continuava todos os dias a perder terreno, e a ultima *Romada* parece ser o seu ultimo arranco. O General das massas, ou Joze Roma desamparou o seu *exercito*, logo que presentio, que lhe picava a rectaguarda uma forca de Permanentes, e os demais chefes com seus sequazes forão presos, ou dispersados, depois de poucas legoas de marcha da Praia Grande onde havia sido o ponto de partida dos *Romeiros*. Nas Provincias reinava perfeita tranquilidade, e todas havião manifestado sentimentos de aprovação e contentamento pela deposição de Joze Bonifacio da Tutoria do nosso Imperador. O seguinte Officio que transcrevemos dará a nossos leitores alguma confirmação do que levamos dicto, escusando-nos de appresentar todos os que dizem respeito a rusga da Praia Grande, que se lêm no Correio Official por sua extenção.

—« Illm. e Exm. Senhor—Partecipo á V. Exc., que tendo concordado com o Coronel Chefe de Legião, Ladisláo da Silva Brandão, e os Juizes de Paz da Praia Grande, e S. Goncalo, para marcharmos á Fazenda de Pehiba, aonde constava acharem-se os desordeiros, a fim de os destroçar, caso fossem encontrados, e sahindo daqui ás 10 horas da noute de 19 do corrente, com a força de Permanentes aqui existentes, e quarenta Guardas Nacionaes de Infanteria, á reunir-me com a força de S. Goncalo, que me devia esperar no Campo de Trebobó, chegando áquelle ponto, seguimos para a dita Fazenda, sem encontrar a menor resistencia pelo caminho, e mesmo no Campo da Fazenda, d'onde se mandou cercar todas as casas da visinhança, por constar que nellas costumavão pernoitar os chefes dos desordeiros, e sendo cinco horas da manhã principiarão á dar busca nas ditas casas os Juizes de Paz do 1.º, e 2.º Districto de S. Gonçalo, forão encontrados o Padre Marcelino Pinto Duarte, e mais trese sugeitos mal trajados, que forão presos por suspeita, sendo 4 destes Alemães, que tinhão servido nos extinctos Corpos de Estrangeiros, e hum Portuguez, tendo alguns delles declarado pertencerem aos desordeiros, tendo sido para esse fim seduzidos por differentes pessoas, de quem declararão os nomes, os quaes lhes prometião 10 tostões diarios, porem que até o presente nada tinhão recebido, e por isso estavão mui desgostosos, e perten-

dião não só elles, como os mais, que não excedia ao numero de trinta, abandonarem os seus chefes: em consequencia creio, que naquelle ponto será impossivel continuar á se reunirem, por quanto não ha nelles força phisica nem moral.

O enthusiasmo dos Guardas Nacionaes deste Municipio he superior á todo o elogio, sendo o unico desgosto o não encontrarem em campo os desordeiros, para experimentarem a força da Nacionalidade offendida.

Deos Guarde á V. Exc. Praia Grande 21 de Fevereiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Justiça.—João Nepomoceno Castrioto, Capitão.

—*Minas Geraes*—Tendo-se reunido os Colegios Eleitoraes para rivalidarem, ou não a eleicão do Exm. Senhor Chichorro da Gama, que em rasão de sua nomeacão ao Ministerio havia perdido seu lugar na Camara dos Deputados para onde torna ser eleito tanto pela Provincia das Alagoas, cuja eleicão está finda, e já noticiamos, como pela de Minas, onde tem em todos os Colegios Eleitoraes de que temos noticia, obtido maioria, e em alguns unanimidade; suscitou-se em alguns a questão da retirada de poderes, ou annulação da eleicão do Senhor Deputado ex Ministro Honorio Hermeto Carneiro Lião, que tem para com a sua Provincia perdido o conceito que merecia, e foi ella decidida por 67 votos unanimes no Colegio de Pouzo Alegre, que declarou retirar seus poderes ao Deputado acima nomeado, exclui-lo da lista de seus Representantes, e o eliminar do numero de seus Deputados; pelo de Baependi, que não se julgando authorisado para tal annullacão de poderes, declarou estar arrependido de o ter eleito Deputado, e pelos de Marianna, Barbacena, S. João, e S. Joze, que tambem mostrarão o mesmo arrependimento. e disposicões de annular sua eleição. Igual procedimento se esperava dos outros Colegios. Notavel exemplo! que deve ficar impresso na memoria daquelles, que como o Senhor Honorio desprezão a opinião publica de suas Provincias, e obrão contra a liberdade de seu Paiz. Não terá effeito, nós o supomos até pela falta de concordia na decisão dos Colegios, a demissão do Senhor Honorio; mas que vergonha o não deve acompanhar?! A só declaração de que ja nelle não confião seus concidadãos, de que se arrependem de o haverem eleito, he sufficiente para o dever obrigar a não tomar assento na Assemblea. Mas he, ou não legal o procedimento do Colegio Eleitoral de Pouzo Alegre? Eis o que convem profundar. Nós estamos pela negativa. A Cõstituição nada de expresso contem á este respeito; mas do art. 17, e leis regulamentares sobre eleições, se conclue, que o Deputado tem de servir 4 annos, e que á excepção do caso de ser nomeado Ministro, e de ser sentenciado não perde seu lugar, nem se tem de fazer nova eleição. As epochas das eleicões, o meio porque devão ter lugar, o modo por que hão de ser feitas estão marcados; e nada ha determinado sobre a hipothese em questão, que por isso he inadmissivel. E não serve aqui o argumento de que não o prohibiado a Lei he licito á qualquer Cidadão o faze-lo. Esta razão só tem lugar a respeito de acões individuaes, e privadas, e não d'actos d'authoridade, que só a lei pode determinar. E quem reunirá os Collegios para taes decisões? A illegalidade deste primeiro acto basta para tornar nulios todos os outros, e dada ainda a hipothese d'uma reunião qual a que teve lugar em Minas, para a eleicão d'um Deputado em lugar do que foi nomeado Ministro, ella se limita a este objecto, e são nulos todos os actos, que outro fim tenhão. E para concluir com o mais forte, e irresistivel argumento: os Eleitores são delegados, que só tem poderes para eleger, e não para demittir, não o podem pois faser sem que expressa missão tenhão de seus Constituintes; missão, que de mais a mais seja permitida pelo Pacto Fundamental, e leis regulamentares. E quão perigoso não seria um tal exemplo! Que confusão não viria elle lancar nas Assembleas! E que animação não daria aos ambiciosos! Hum, seis, doze, ou mais Deputados máus não causão tanto damno contra uma maioria boa, quantos inconvenientes, intrigas, trabalhos de repetidas eleições podia cauzar tão perigoso exemplo; e a certeza de que a emenda de um tal erro he mais perigoso, que elle mesmo he mais um motivo para dever haver nas eleições toda a cautela, exame, e circunspeção. Estamos, que tem toda a rasão os Eleitores de Pouzo Alegre, que he o mais acrisolado amor da Patria, que os dirige: o patriotismo, circunspeção, e sabedoria com que sempre se tem portado, os Eleitores Mineiros, e algum conhecimento do proceder do Sr. Honorio, assim no lo faz julgar. Mas quantas vezes, sobre illegal não seria injusta uma tal retirada de poderes! A precipitação, e a intriga reinarião, e causarião males incalculaveis ao Paiz, em que tal fosse permitido. As regras geraes da necessidade de emendar um erro quando conhecido, da revocabilidade dos mandatos á vontade do mandante &c. &c. sofrem excepções ná Sociedade Civil, cujas molas complicadas, exigem para as dirigir, muita circunspeção, e cuidado. He mister primeiro certificarmos-nos, se he de certo erro aquillo, que como tal temos, e ver depois se he elle da natureza daquelles cuja imediata emenda produsiria mais males, que bens. As eleições proximas passadas, em que alias mostrou o Povo Brasileiro o bom senso, e amor da liberdade, que o caracterisa, nos dá recente, e comesinho exemplo da falencia dos juisos humanos, e de que pode ser seduzida ainda a maioria d'uma Provincia. Pará, Maranhão, e Parahiba, esquecerão seus antigos Representantes os Snrs. Deos e Silva, Odorico Mendes, e Carneiro da Cunha, e pagarão com a não reeleição seus reconhecidos serviços, probidade, e coragem patriotica, que sempre os distinguio na Camara electiva, e que os fez credores do amor, e repeito de todos os Brasileiros livres, que sabem avaliar seu merito, e virtudes. O tempo porem lhes fará justiça mesmo em suas Provincias, e para com aqulles, que delles poderão desconfiar. Quanto á retirada de poderes aos Deputados antes de findos os 4 annos ella he illegal, e perigoza, e não deve ser admittida.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

Lisboa 18 *de Janeiro.*

DA Chronica d'hontem vereis, que foi exacta minha noticia sobre a marcha de Saldanha com 5,000 homens. No dia 15 tomou elle Leiria, e de 1476 infantes, e 40 soldados de cavalaria, que a guarnecião poucos escaparão, e segundo se diz menos de 150. Cahirão em poder das tropas de D. Maria 4 pessas de artilheria, e se bem me informão, em seu officio ao Ministro dizia Saldanha—Vós vos admirareis de ser o numero dos prisioneiros tão diminuto; mas estavão tão sequiosas de vingança nossas tropas, que muito me cus-

tou, e muito tempo levei á obrigal os á dar quartel— Muita satisfação tem causado este sucesso, e julgo me posso preparar para mais noticias dar-vos em poucos dias: não posso porem ainda afirmar se Saldanha marchará contra Abrantes, ou Coimbra, si bem o creio será contra esta segunda Cidade. O Duque de Terceira tem 11,683 homens afora a divisão de Saldanha, e as tropas estacionadas no Porto, Setubal, Peniche, Algarve, Maroão, e nesta Capital. As tropas de D. Miguel começão a sentir terrivel falta d'um genero, que consola os Hespanhoes, e Portuguezes em todas suas privações, o tabaco, e não sei donde o haverão a não ser de Hespanha. O General Macdonald, que commandava as tropas de D. Miguel as deixou, e estava no dia 11 na Figueira, pocurando embarcar-se.

Times de 28 de Janeiro.

*

— Cerca de um mez ha, que os agentes de D. Miguel neste Paiz entrarão em negociação para a compra de alguns dos Navios da China, que forão postos a venda, e tudo estava já tratado, e arranjado, menos a condição de segurança ao pagamento; para o que prometerão hipoteca das alfaias, e joias de D. Miguel; mas como forão os vendedores tão pouco rasoaveis, que exigirão o actual deposito das joias, e a D. Miguel não agradou este impolitico procedimento, desmanchou-se o contracto. Soubemos depois disso terem sido mais felices em Holanda os agentes do absolutismo, e que um Potentado do Norte fornecera os fundos necessarios para a compra, e armamento de dous Navios.

Globe.

*

PERGUNTA.

PERGUNTA-se ao Snr. *Dezejozo de saber* do Diario da Administração de 29 do passado, em que he mais honroza a Corporação de Guardas Nacionaes, que a dos Officiaes de 2.ª Linha assim como, qual a differença da Officialidade daquella Corporação para os dest'outra? Si os Officiaes de 2.ª Linha são julgados pelo Snr. *Dezejoso de saber* inferiores por serem de confirmação do Imperante, pode desde já desenganar-se que a maior parte delles se não trocão mesmo assim por muitos de nomeação popular, que só a força de caballas cingirião bandas. Ataques positivos só são proprios de cabeças loucas e que em reféns só merecem igual retribuição. He quanto a este respeito tem a dizer.

Hum Official de Patente.

Avizo aos Navegadores.

ARTE de Navegar, ou TABOAS LUNARES, para corregir os effeitos da *Parallaxe e Refração*, nas distancias observadas entre o *Sol* e a *Lua*, ou da *Lua* a *Estrella*, obtendo-se a Distancia Verdadeira, por um methodo mais simples e abreviado que até ao prezente se tem publicado, e escrupulosamente correcta dos erros contidos nas Taboas de Turner e outras escritas nesta materia: por *Isaac T. Heartte* em Baltimor. Traduzida do Inglez em lingoagem vulgar pelo 2.º Tenente d'Armada N. Manoel C. Cintra, e offerecida a todos os Brazileiros empregados na Marinha de Guerra e Mercante.

Esta obra, torna-se mui util e necessaria a todos os Navegadores attendendo a facilidade com que se obtem no mar as Longitudes, independente de recorrerem a volumozas Taboas como de ordinario acontece aos que trabalhão pelos methodos de Bizout, Bordá e Norie.

Os poucos N.os de exemplares que restão, achão-se á venda na rua do Vigario em casa do Sr. Grilo, e na Praça do Corpo Santo nos Armazens de cabos á 1$600 reis.

Navios a Carga

Para Buenos Ayres, com escala pelo Rio de Janeiro.

SEgue viagem o superior em marcha, Brigue Argentino *General Rondeau*: recebe alguma carga a frete, para qualquer dos portos, e passageiros, para o que tem excellentes commodos: á fallar com o seu Capitão Denl Campbell, ou com o consignatario, Nuno Maria de Seixas na rua do Trapixe n. 3.

Vendas.

SAccas com 3 alqueires de farinha fina, e grossa, chegada do Rio de Janeiro no Brigue Anna Maria: no armazem de Antonio Joaquim Pereira, defronte da escada do caes da Alfandega.

☞ Um canario do Imperio, 2 patativas da Parahiba, 2 curiões, e 1 papa-capim, todos estes passaros são escolhidos, e com muda em casa: na rua Direita D. 11, 3.º andar.

☞ Uma casa e cento e noventa e quatro palmos de terra aneixa a mesma, com fundos até abaixa mar com coqueiros, e um viveiro, no atterro dos Affogados lado do nascente: na rua das Cruzes n. 131.

☞ Capim em arrobas diariamente e tambem se bota na porta do comprador, por preço commodo: na rua das Cruzes D. 11.

☞ Vestidos de filó de linho muito superior, véos de diferentes tamanhos dito, rumeiras dito, e lenços de 3 pontas dito, tudo do ultimo gosto: na loja Franceza da esquina da rua do Cabugá que volta para a rua das Trincheiras.

☞ Fio de sapateiro, cera branca em gamelas, pano de linho infestado e feira, uma cama de jacarandá para cazados, com armação tudo de superior qualidade, e preco commodo: na rua do Vigario n. 7.

☞ Vinho do Porto muito velho e claro canada velha 1$600, dito de Lisboa pelo mesmo preço, dito do Porto engarrafado 400, dito moscatel canada velha 1920, dito engarrafado 400, queijos novos superiores a 960, toucinho novo sem ranço a libra 320, prezunto superior a 280, passas novas a libra 240, serveja muito forte sem casco 240, vinho de cajú garrafa 360, chá hisson, chocolate, assucar branco, dito mascavado, e mais generos por preço commodo: na rua do Livramento D. 12.

Compras.

EScravos de ambos os sexos, que reprezentem ter de 12 a 24 annos: no Recife rua da Cruz n. 22.

☞ Uma negra sendo de nação Angola, ou uma parda que tenha 20 a 25 annos, que saiba cozer, engomar, lavar de sabão, e que trate de meninos: na praça da União loja n. 20.

Perdas.

PErdeo-se no dia 30 de Dezembro do anno passa-

do, um bilhete de cobre, no lugar do Monteiro, ou julga-se ter sido furtado, passado em 23 de Novembro do mesmo anno, por Manoel Joze da Silva Braga, a favor de André do Rego, da quantia de 70$000 reis: roga-se a qualquer pessoa a quem for aprezentado não faça tranzação nenhuma com o dito bilhete, na certeza que já o dito Braga se acha de accordo o não pagar se não ao abaixo assignado. Outro sim se roga a qual quer pessoa que o achasse, o favor de entregar ao abaixo assignado na rua da Guia n. 16, que será recõpençado.

Domingos Rodrigues do Passo.

Avizos particulares.

O Abaixo assignado tendo Judicialmente liquidado suas contas sociaes com os herdeiros de seu fallescido socio João Luis Victor Lieutier, aviza aos credores e devedores da extinta casa de Lieutier & Saisset, que hajão de aprezentar o mais breve possivel suas contas ao abaixo assignado, que fica habelitado para as liquidar. O anunciante continua por sua conta o mesmo giro de negocio de Drogas e Botica debaixo da firma A.e Saisset, e no mesmo lugar que dantes, rua da Cruz n. 54, elle se aproveita desta occazião para sollicitar do publico aquella confiança com que tem sido honrozamente acolhido n'esta praça, certo de que fará novos exforços para merece-la.

A.e Saisset.

☞ Não me tendo sido possivel, por antecipar a minha viagem para o Rio de Janeiro, despedir-me de todos os meus Amigos, e Pessoas a quem devo obzequios, eu lhes peço desculpa, e asseguro da minha sincera amizade, e gratidão.

Antonio Joaquim de Mello.

☞ Os Senhores Negociantes que quizerem escrever para França, podem levar suas cartas no Consulado de França, hoje até as 2 horas da tarde.

☞ Quem percizar de um caixeiro para qualquer negocio fora desta Cidade; dirija-se a Trempe na venda.

☞ Quem percizar de um criado para qualquer ocupação; dirija-se a mesma venda acima.

☞ Quem pelo Diario da Administração N. 70 anunciou querer 300 ou 400$ reis a premio sobre hipoteca, ou boa firma; dirija-se a rua do Rozario estreita sobrado D. 29, 2.º andar.

☞ Quem percizar de uma ama, para todo serviço de casa; dirija-se ao lado direito da Matriz de Sãto Antonio D. 5.

Escravos fugidos.

EUgenia, criòla, 20 tantos annos, natural de Goianna; fugida no dia 27 do passado, com um vestido de xilla azul com riscas brancas miudas, uns solitarios nas orelhas com uma pedra amarella, baeta preta já velha, e uma trouxa em que leva um vestido de xita novo com assento amarello, com umas palmas miudas, outro dito com assento branco por estar desbotado, com flores azues, um dito de cassa com lista já uzado com babado largo, um pano preto novo, e algumas camizas tendo um cabeção de cassa aberta, e os mais de algodãozinho, cabello cortado com gaforina pela parte de detraz alguma couza rente que se devulga o casco da cabessa; á rua das Flores D. 12.

☞ Quarta feira de Trevas 26 de Março desappareceo indo comprar peixe a Ribeira um cabrinha de nome Luis, levando vestido camiza de pano de linho, e calça de xila azul, um pouco refeito do corpo, reprezenta 16 a 18 annos de idade, as vistas um pouco mortais, os pé arredondados, e muito sicatrizado nos peitos, e na parte direita do queixo, no concavo do pé direito, ou esquerdo de talho de ostras de que foi a poucos dias ferido excessivamente cahindo de uma ponte abaixo: á Joaquim Carneiro de Souza Lacerda, morador na rua das Trinxeiras D. 25.

☞ Fugio em 20 de Setembro de 1828 de Luis Pereira de Farias morador na rua das Cruzes, um seu escravo molato meio cabra, de nome Miguel, idade (no dito tempo) 23 a 25 annos, natural do Engenho taboquinhas, freguezia do bom Jardim, estatura e corpo regular, espaduado, cara ceca, cabellos anellados, com buco de barba, pés apalhetados, com principio de officio de pedreiro, e foi cativo de João Alves Camello.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 26.

RIO DE JANEIRO; 18 dias; B. Escuna *Anna Maria*, Cap. Domingos Francisco da Silva: varios generos: á Viuva Costa e Filhos. Passageiros os Dezembargadores Joaquim Francisco Goncalves Poncelião, Henrique Vellozo de Olveira, o Bacharel Luis Angelo Victor do Nascimento Crespo, o Tenente Coronel de 1.ª Linha Marcos Antonio Bricio, e segue para o Rio Grande do Norte.

Dia 27.

MARANHAÕ; 24 dias; Escuna *Juvina*, Cap. Francisco Ferreira da Silva: varios generos: á Joaquim Pereira Pena. Passageiros o Bacharel Porto.

Dia 28.

ARACATI', PELO CEARA'; Escuna *Mucuripe*, M. Manoel Gonçalves da Costa: couros, e vaquetas: á Silva & Comp. Passageiros 10.

Dia 29.

ACARACU'; 55 dias; S. *Bom Jezus dos Navegantes*, M. Joze de Freitas Flores: couros, e vaquetas.

Dia 30.

SERINHEM; 24 horas; S. *Felicidade*, M. Manoel Pereira: assucar.

ARACATI; 20 dias; S. *S. Joze Palafoz*, M. Ignacio Marques; couros, e vaquetas. Passageiros 4.

Dia 31.

PORTOS DO SUL; 33 dias; Paquete *da Bahia*, Com. o 2.º Tenente da Armada Joze Maria Galhardo. Passageiros o Capitão Tenente Jacinto Alves Branco com sua familia, o Doutor Antonio de Andrade Luna Inspector da Thezouraria das Alagoas, Antonino Joze de Miranda Falcão, com sua familia, o Piloto Miguel Joze Tavares, Eduard Wiles com sua mulher, o soldado disertor Gonçalo Francisco de Paula remetido ao seo corpo, o soldado de Artilharia da Marinha Francisco Paz dos Santos, e 5 Grumetes remetidos por incapazes do servico.

Navios sahidos no dia 26.

HAMBURGO; Barca Hamburgueza *Dorothea*, Cap. Th. Fr. Mathiesen: algodão, assucar, e mais generos.

Dia 30.

RIO GRANDE DO SUL, PELO RIO DE JANEIRO; S. *Palma*, M. Manoel Joze da Silva Maia: vinho, e azeite. Passageiros o Senador Joze Martiniano de Alencar, o Deputado Antonio Joaquim de Mello, o Doutor Antonio Joze Henrique, e o 2.º Tenente da Armada Antonio Joze Francisco da Paixão.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834